



Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA TRIBUNAL MARÍTIMO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Nº DO PROCESSO: 24774/2010
RECURSO: EMBARGOS INFRINGENTES Nº 00025/2015
DATA: 08/09/2015
ADMITIDO.
RECORRENTE/AUTOR: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA /
EUDVAN DE MELLO LUCENA
ADVOGADO: FABIANA SIMÕES MARTINS E DAVID W. K.
HENDERSON / CARINA NOGUEIRA DE HOLLANDA

JUIZ(A) RELATOR(A): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
JUIZ(A) REVISOR(A): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.
MARCOS NUNES DE MIRANDA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

PORTARIA Nº 23/TM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura indícios de perda de requisito de manutenção de Pré-REB, conforme previsto na Lei nº 9.432/97 e no Decreto nº 2.256/97.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, com fulcro nos art. 22, alínea h da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954; no art. 11, § 11 e § 12, da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; no art. 1º, caput e § 2º, art. 3º, incisos II e V, art. 4º caput e § 1º, alínea b, do Decreto nº 2.256, de 17 de junho de 1997; e nos art. 11, 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura os indícios de perda de requisito essencial à manutenção do Pré-REB, instaurado através da Portaria nº 18/TM, de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Alm. MARCOS NUNES DE MIRANDA

SECRETARIA-GERAL DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 26.733/12 - "CIDADÃO"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Manuel Holanda dos Reis - Revel
Representado : Carlos Gomes da Silva
Defensora : Dra. Úrsula de Souza Van-Even - DPU/RJ

Despacho : "Apesar de regularmente citado, conforme certidão de fls. 219 verso, o representado Manuel Holanda dos Reis não apresentou defesa no prazo, motivo pelo qual decreto sua revelia. Notifique-se nos termos do art. 83, parágrafo 3º, do RIPTM. Aberta a Instrução, à PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 27.938/13 - "ILHA DO SOL"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representados : Wellington Wanderley Custódio Júnior - Revel : Rubens Rosa da Silva - Revel
Representado : Carlos Eduardo Rodrigues Caetano
Advogado : Dr. Rodrigo Ferreira Lima (OAB/AL 8.467)
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.238/13 - "JOIA RARA"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Daniella Schumacker Gasco Santos
Representado : Andrei Loss Ramiro Basto
Advogado : Dr. Yves Maia de Albuquerque (OAB/AL 3.367)
Despacho : "Defiro o requerido pelo representado às fls. 132. 2 - À Procuradoria para, querendo, apresentar quesitos para oitiva da testemunha arrolada. Publique-se."

Proc. nº 28.312/2013 - "FANDANGO II" e outra
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Sergio Murilo da Silva Júnior - Revel
Representado : Guilherme Bellinaso
Advogado : Dr. Jefferson de Souza Santana (OAB/RS 29.968)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.757/14 - "BOLÍVIA"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Ster Engenharia LTDA
Advogada : Dra. Silvia Matilde da Silva (OAB/SP 128.248)
Representado : Raimundo Nonato Borges dos Santos - Revel
Representado : Vanio Venâncio Alexandre
Advogada : Dr. Antonio Luiz dos Reis (OAB/SC 6250)
Despacho : "1) À representada Ster Engenharia LTDA, apresentar os quesitos iniciais e efetuar o preparo, para que o depoente seja ouvida na respectiva Capitania dos Portos com jurisdição no domicílio da testemunha, por delegação de atribuições, conforme o art. 63, da Lei 2.2180/54 e os art. 99, art. 110 e art. 130 do RIPTM, se for o caso. 2) O silêncio será recebido como desistência da produção das provas requeridas."
Prazo : "5(cinco)dias. Publique-se."

Proc. nº 28.020/2013 - "SEM NOME"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dr. Luiz Gustavo Nascentes da Silva
Representados : Filipe Barbosa de Sousa - Revel : João Oliveira - Revel
Despacho : "Declaro a revelia dos representados. Notifiquem-se, via Capitania. Aberta a Instrução. As partes, para provas. Prazos de 5 (cinco) dias sucessivos à PEM e aos representados. Publique-se e notifique-se a PEM."

Proc. nº 28.036/2013 - "CITY XXXVIII" e outras
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Antonio Elson de Lima - Revel : Cidade Transportes LTDA - Revel
Despacho : "Declaro a revelia dos dois representados. Notifiquem-se via Capitania, no endereço citado na fl. 172 verso e publique-se."
Agravo nº 00.106/2015

Proc. nº 30010/2015 - "SKANDI LEBRON"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
Agravante : Norskan Offshore LTDA
Advogado : Dr. Bernardo Lucio Mendes Vianna (OAB/RJ 66.683)
Despacho : "A D. Procuradoria, para se manifestar acerca do presente processo, com fulcro no art. 5º, inciso VII da Lei nº 7.642/1987."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se e notifique-se a PEM."

Proc. 25.531/10 - "HOKUETSU ACE II"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representada : Companhia Docas do Estado de São Paulo (CO-DESP)
Advogado : Dr. Marco Antônio Gonçalves (OAB/SP 121.186)
Representada : Limpadora Califórnia LTDA
Advogado : Dr. Nirclis Monticelli Breda(OAB/SP 26.114)
Representado : Yag Hae Baeg
Defensor : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)
Representação de Parte:
Autora : Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP)
Advogado : Dr. Marco Antônio Gonçalves (OAB/SP 121.186)
Representados de Parte:
Autora : Ficher S/A Agroindustria
Advogada : Dra. Priscila Moreno Salvador Maester(OAB/SP 163.518)
Autoras : ADM do Brasil LTDA
: ACT Exportação LTDA
Advogada : Dra. Daniella Revoredo(OAB/SP 198.398)
Autores : Terminal XXXIX
: Caramuru Alimentos S/A
Advogado : Dr. Thiago T. Mello Miller(OAB/SP 154.860)
Autora : Reliance Agenciamento e Serviços Portuários LTDA
Advogada : Dra. Camila Salgado Gomes (OAB/SP 310.121)
Autora : Cargil Agrícola S/A
Advogados : Dra. Camila Mendes Vianna Cardoso (OAB/RJ 67.677)
: Dr. Fábio Manuel Guiso da Cunha (OAB/RJ 179.037)
Despacho : "Encerrada a Instrução. A PEM e a representante de parte - CODESP - para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. 27.573/2012 - "PROTEÇÃO DE DEUS NO RIO PRACUUBA"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : André dos Santos da Silva - Revel
Representado : Renato Baia dos Santos
Defensor : Dr. Renan de Araújo de Souza - DPU/RJ
Despacho : "Encerrada a Instrução. A PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 27.872/13 - "OPUS"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Rogério de Jesus dos Santos - Revel
Despacho : "Encerrada a Instrução. A PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Secretaria do Tribunal Marítimo, 14 de setembro de 2015.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 942, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Reconhece os cursos de pós-graduação, stricto sensu, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 135/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000045/2013-01, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, stricto sensu, relacionados no anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

ANEXO

Ministério da Educação - MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Diretoria de Avaliação - DAV
Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento - CGAA

Propostas de Cursos Novos
143ª Reunião CTC/ES
27 e 28 de fevereiro de 2013

Período 2012

Seq	Área	Nome Programa	PROPOSTAS PROFISSIONAIS			Nome IES	UF	Região
			Nível	Nota CTC	SIGLA			
1	Astronomia/Física	Ensino de Física	MP	4	SBF	Sociedade Brasileira de Física	SP	Sudeste
2	Biotecnologia	Biotecnologia e Gestão da Inovação	MP	3	UNIFEMM	Centro Universitário de Sete Lagoas	MG	Sudeste
3	Ciências Ambientais	Governança e Sustentabilidade	MP	3	ISAE	Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul	PR	Sul
4	Educação	Educação Escolar	MP	3	UNIR	Universidade Federal de Rondônia	RO	Norte
5	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	MP	3	IFSP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	SP	Sudeste
6	Ensino	Ciências e Tecnologias na Educação	MP	3	IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense	RS	Sul
7	Ensino	Diversidade e Inclusão	MP	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
8	Ensino	Astronomia	MP	3	UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Nordeste